

DECRETO Nº. 15.281/13  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.470.000,00 e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.080.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 8.904 de 21 de fevereiro de 2013, destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA			
92.10	Secretaria Geral		
92.10-082440039.2124	Programa de Promoção da Cidadania		
92.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	351.000,00	
92.10-339030	Material de Consumo	10.000,00	
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
93.10	Secretaria Geral		
93.10-164820038.2122	Programa de Regularização Fundiária		
93.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	326.000,00	
93.10-339030	Material de Consumo	10.000,00	
93.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
93.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
93.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
SECRETARIA DE TURISMO			
94.10	Secretaria Geral		
94.10-236950025.2123	Programa de Promoção do Turismo		

94.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	493.000,00
94.10-339030	Material de Consumo	10.000,00
94.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
94.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
94.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº 8.904 de 21 de fevereiro de 2013, suplementando as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> Secretaria Geral	
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	335.000,00

20.10	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Secretaria Geral	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	228.000,00

25.10	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> Secretaria Geral	
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.000,00

35.10	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b> Secretaria Geral	
35.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	253.000,00

80.10	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> Encargos Gerais	
80.10-021220002.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.000,00
80.10-021220002.2015	Benefícios Concedidos	
80.10-339046	Auxílio Alimentação	100.000,00
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319013	Obrigações Patronais	700.000,00

90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-041220002.2004	Secretaria Geral	
90.10-319011	Manutenção dos Serviços	
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º e crédito adicional suplementar do artigo 2º desta lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2046	Secretaria Geral	
05.10-339039	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1055	Secretaria Geral	
65.10-449061	Programa de Estruturação Urbana	
65.10-449035	Aquisição de Imóveis	1.200.000,00
	Serviços de Consultoria	1.050.000,00


85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10-185410006.1055	Secretaria Geral	
85.10-449061	Programa de Estruturação Urbana	
	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2013.



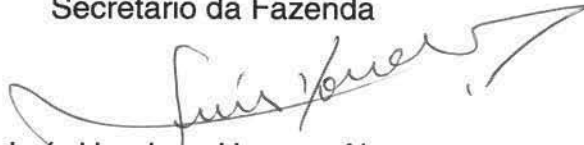
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa